



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.017, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Regularização de Edificações e Desdobros - PRED, para imóveis em desacordo com os parâmetros da legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Art. 59, §§ 4º e 7º da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 4.017, de 25 de julho de 2022:

Art. 5º (...)


(...)

IX - área mínima de permeabilidade;

X - medidas mínimas de corredores e recuos laterais internos e externos às edificações; e


XI - medidas de degraus e largura de escadas.

Câmara Municipal, 2 de setembro de 2022.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 2 de setembro de 2022.



Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral